



EDITAL DE PRORROGAÇÃO – Nº 01/2024

Termo de Colaboração nº 02/2020

Processo nº 00135.203198/2020-16

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE. MARCOS PASSERINI-CDMP, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação imediata de 01 um (a) **Educador (a) Social** para atuar em São Luís/MA integrando a Equipe Técnica do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte –PPCAAM-MA, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DO CARGO:

1.1 Educador (a) Social - 01 vaga

1.1.2 Remuneração: Salário base valor bruto mensal: R\$ 3.100 (três mil e sem reais) e Auxílio Alimentação (R\$ 458,00).

1.1.3 Regime de Trabalho: Regime Jurídico conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.1.4 Não obter vínculo com a administração Municipal, Estadual e ou Federal.

1.1.5 O (a) profissional selecionado (a) será contratado (a), por um período de 3 (três) meses de atuação, e poderá ser submetido a avaliação de desempenho promovida pelo CDMP que poderá implicar na sua continuidade do trabalho ou não.

DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES:

1.1.4.1 - Atribuições do Cargo:

Para o Cargo de **Educador (a) Social**: Deve-se possuir escolaridade de ensino médio completo ou equivalente tendo se graduado em instituição de ensino regular devidamente reconhecida pelo MEC, e terá as seguintes responsabilidades:

- Realizar acompanhamento dos casos inseridos no Programa de modo contínuo, realizando atividades lúdicas, pedagógicas, educativas individuais e/ou em grupo que possibilitem ao restante da equipe uma intervenção mais assertiva;
 - Subsidiar a equipe técnica para a elaboração dos relatórios interdisciplinares;
 - Favorecer o processo de autonomia, o protagonismo da mudança na trajetória devida e adaptação ao programa;
- Inserir temáticas transversais às da proteção no atendimento e no encaminhamento direto das pessoas inseridas do Programa;
- Orientar sistematicamente os protegidos quanto às rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção;
- Planejar, junto com os protegidos e seus familiares, a gestão dos recursos financeiros, avaliando continuamente os avanços e dificuldades.



- Trabalhar com equipe multidisciplinar.
- Fomentar a ressignificação ou a elaboração de um novo projeto de vida nos sujeitos em proteção;
- Orientar os (as) protegidos (as) lançando mão da educação social, quando as rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção sempre que julgar necessário;

2. Habilidades e requisitos para o cargo:

- Conhecimento sobre direitos humanos;
- Experiência em processos de articulação ligadas ao tema dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- Capacidade de lidar com adversidades e situação de risco;
- Habilidades para resolver conflitos de forma não violenta;
- Compreensão/visão sistêmica para tomada de decisão;
- Habilidades para trabalhar em rede de parceiros/profissionais do PPCAAM-MA e demais instâncias e instituições;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por período variado (inclusive sábados, domingos e feriados);
- Pro atividade;
- Postura ética;
- Preferencialmente que possua 02 anos de experiência na área da infância e adolescência;
- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Habilidades para operar e atualizar banco de dados;
- Habilidade verbal e escrita;
- Redação própria;
- Capacidade de síntese do trabalho realizado;
- Capacidade para trabalhar em equipe multidisciplinar.

3. Do Processo seletivo

3.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas distintas:

a) Análise curricular;

b) Manifestação escrita sobre experiência pessoal com direitos humanos, aspirações e objetivos em relação à vaga pretendida (no máximo, uma lauda), a ser encaminhada juntamente com o currículo.

3.1 As etapas serão realizadas:

a) Novo Período para envio de carta de intenção e currículo será do dia 21 a 23 de março de 2024 das 8:00h até às 18hs, exclusivamente para o e-mail cdmpslz@gmail.com cujo título deve ser "Documentação SELEÇÃO PROGRAMA ESTADUAL";



b) Dias 26 e 27 de março de 2024: realização de entrevistas em horário e local definido pela banca de seleção. As entrevistas ocorrerão de forma presencial. No ato da entrevista, o (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos comprobatórios informados no currículo.

c) dia 28 de Março de 2024: divulgação do resultado final será realizada exclusivamente para a pessoa selecionada;

Dia 01 de abril: convocação do (as) candidato (as) selecionado (a) para a contratação.

3.2 DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

3.2.1 Da análise curricular:

a) não serão aceitos documentos de inscrição (carta de intenção currículos) enviados fora do prazo estipulado neste edital;

b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho no âmbito dos direitos humanos, atuação na área de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;

c) disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens.

4. Da entrevista:

a) a banca de seleção realizará entrevista com os (as) candidatos (as) que tiverem seu currículo pré selecionado.

5. Da Homologação do resultado:

a) a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver e enviando-o por e-mail ao próprio candidato.

6. Da convocação: as convocações, capacitações e contratações serão feitas por e-mail ou telefone exclusivamente para o (a) candidato (a) selecionado(a).

7. Os currículos já recebidos, bem como as entrevistas já realizadas, continuam inseridos no processo seletivo.

São Luís, 21 de Março de 2024.

Maria Raimunda Araújo de Oliveira
Presidente do Conselho de Associados do CDMP